



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 23, de 18 de abril de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 1 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária, mediante processo seletivo simplificado, de 1 (um) engenheiro(a) civil, para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A contratação será em caráter suplementar, a título precário em caráter emergencial e temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a continuidade da deficiência.

§ 2º Fica resguardado ao Município o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.

§ 3º Os vencimentos do cargo a que se refere essa lei, obedecerão ao padrão referencial do cargo, Classe “A”.

Art. 2º Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, bem como com base nas demais Leis municipais atinentes à matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal



Liberato Salzano-RS, 18 de abril de 2023.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 23, de 18 abril de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 1 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, para a contratação temporária de 01 (um) engenheiro(a) civil, através de processo seletivo simplificado.

Atualmente o Departamento de Engenharia do município conta com dois profissionais, uma Engenheira Civil efetiva e um Engenheiro Civil contrato temporário por meio de processo seletivo.

Ocorre que a Engenheira Civil efetiva vai entrar em licença maternidade. Ainda, o contrato temporário do Engenheiro Civil e a validade do último processo seletivo vencem no mês de julho do presente ano.

Assim, para que o Departamento de Engenharia do município não fique desassistido de profissionais, se faz necessário nova contratação temporária por meio de processo seletivo, pois além dos Projetos Municipais há a demanda externa para atendimento do Departamento de Engenharia, que são os projetos privados que são protocolados para análise e aprovação, com posterior emissão de alvará e habite-se no município de Liberato Salzano/RS.

Diante do exposto, se faz necessário a contratação de mais 1 (um) engenheiro(a) civil de forma temporária, suprimindo a deficiência momentânea no quadro dos servidores.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, foi elaborado com base no preceito constitucional, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal nº 870/90, art. 236, dispositivos estes que autorizam a contratação temporária.

Destarte, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal